PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LEI Nº 1.580//2013.

EMENTA: "Equipara o valor dos vencimentos de cargos comissionados de Secretário Executivo e Secretário de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores aos da Prefeitura Municipal de Bom Conselho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam equiparados os subsídios de Secretário Executivo e Secretário de Controle Interno da Câmara Municipal, aos Secretários do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias constante do orçamento da Câmara Municipal em vigor suplementadas, se necessário utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os Artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica demonstrado mediante o anexo único desta Lei, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total por serem preexistentes não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º - O valor do vencimento de que trata esta Lei tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia primeiro (1º) de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se das disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 20 de março de 2013.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de março de 2013.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-202302151257 30.pdf
assinado por: idUser 83